

Do referido Secretario d' Estado sobre se remetterem por segundas Vias todas as cartas de officios.

CARTAS DE OFFICIOS.

Sua Mag.^e hê Servida, que V. S.^a remetta sempre por segundas Vias todas as Cartas de Officio, que expedir esta Secretaria d' Estado, o que hê muito mais necessario no tempo presente, em que muitas das ditas Cartas se tem de-zencaminhado pelos Successos, que são notorios. D.^a g.^e a V. S.^a Palacio de Queluz em 13 de Abril de 1798. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.//.

Do mencionado Secretario d' Estado sobre animar, e promover a cultura do Linho Canhamo, e fazer as mais efficazes tentativas a respeito da Salga das Carnes.

Ainda que S. Mag.^e confia que V. S.^a se não terá descuidado em executar as muito recomendadas Ordens que lhe tem sido expedidas a favor de animar, e promover a Cultura do Linho Canhamo, fazendo do mesmo as maiores, e mais avultadas remessas para este Arcenal Real da Marinha, com tudo : Hê Sua Mag.^e servida que novamente eu renove a este fim as mesmas Reaes Ordens, e que lhe ordene, que V. S.^a faça pagar por conta da Real Fazenda todo o Canhamo que ahi se recolher, e que o remetta para este Arcenal Real; o que tambem se participa ao Vice Rey do Rio de Janeiro para que obre de acordo com V. S.^a. Igualmente manda Sua Mag.^e recomendar a V. S.^a, que faça as mais efficazes tentativas para fazer ahi não só augmentar a Salga das Carnes, e crescer a Manufatura deste precioso Genero, mas que procure fazer todas as tentativas necessarias para que por meio das Receitas que se lhe remetterão impressas para fazer Tabletas, com que depois se haja de preparar caldo, e que se conservão assim muitos annos, e de que tambem se deve procurar a execução só com Carne de Vaca, e Carneiro, V. S.^a realize o Plano de mandar para provimento das nossas Esquadras, e dos Navios Mercantes as mesmas Tabletas, e de que se nos seguirá a maior vantagem, evitando levar a bordo das Naus Gado vivo, que hê ao mesmo tempo huma das Cauzas das immundices que infestão as Embarcaçoens com seu mau cheiro. Previno a V. S.^a que hum Francêz estabeleceu em Buenos Ayres esta Fabrica há annos, e que V. S.^a faria hum grande serviço ao Estado se pelos Campos da Coritiba se poderia praticar o tirar dali aquella Gente, ou ao menos o Segredo. D.^a G.^e a V. S.^a Palacio de Queluz em 23 de Abril de 1798. — D. Rodriog de Souza



Coutinho. — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //.

Carta do referido Secretario d' Estado, a qual por conter segredo até ser executada, senão registou no seu competente lugar.

Tendo chegado a Real Prezença de Sua Mag.^e huma representação dos Moradores do Certão do Rio São Francisco, de que remetto a V. S.^a a Cópia debaixo do N.^o 1., e constando igualmente na Real Prezença pela Informação junta debaixo do N.^o 2, do Bacharel João Manoel Peixoto, que acabou de servir o Lugar de Ouvidor da Comarca de Jacobina, que naquelle Sertão se tem ajuntado hum numero de facinorozos, que tem commetido diversos Crimes e pos em dezinquietação, e dezasocego os habitantes daquelles districts: Hé Sua Mag.^e servida, que V. S.^a ajustando-se com os Governadores da Bahya, Minas Geraes, e Goyazes, convenha com elles no modo, e meios, que se devem adoptar; para que mandando-se Tropa destas differentes Capitánias, caião ao mesmo tempo sobre estes facinorozos, e os prendão, e segurem, tomando-se todas as medidas, e guardando-se o maior segredo, afim que esta deligencia, não seja mal lograda, e se evitem as consequencias funestas que se poderião seguir de se errar este golpe. Depois de prezos os reos, os fará V. S.^a remetter á Cadeias do Rio de Janeiro, ou Bahya, segundo os districts aonde forem apreheendidos; e logo se procederá a huma devassa, servindo de Corpo de delicto, os factos, castigos da sobre dita representação, incorporando-se a elles para os interrogatorios da mesma devassa todos os mais crimes, que estes facinorozos tiverem commetido, e que não estiverem incluídos na mesma representação. Para acautelar para o futuro semelhantes dezordens, e manter a boa administração da Justiça: Ordena Sua Mag.^e, que V. S.^a me informe se será conveniente a criação dos tres Lugares de Juizes de Fora, de que se lembrão aquelles Moradores, ou se haverá outros meios mais adequados para se conseguir, que os habitantes destes Sertoens gozem da tranquillidade, e segurança, que Sua Mag.^e quer procurar a todos os seus Vassallos. D.^a g.^e a V. S.^a Palacio de Quellus em 15 de Julho de 1797. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Senhor Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //.

Documentos de que fas menção a carta retro.

COPIA

Senhora — Tendo de hir ao Arrayal de Carinhanha a devassar de huma resistencia, e tirar segunda devassa de

